

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA LABORATÓRIO NOVA SERRANA LTDA-EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022. CREDENCIAMENTO Nº 08/2022.**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, nº 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **LABORATÓRIO NOVA SERRANA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 86.951.456/0001-52, com sede na Rua Zacarias Guimaraes, nº. 500, Bairro Laranjeiras, CEP 35.520-226, na cidade de Nova Serrana/MG, neste ato, representada pela senhora **Iara Francisca Alves**, inscrita no CPF sob o nº. 049.380.836-12, RG MG-12.268.006, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 81/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames, para atendimento das demandas dos Municípios que integram o CISPARÁ, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 81/2022

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de julho de 2023.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


3.1. As despesas decorrentes deste instrumento serão liquidadas com base no Orçamento de 2023 e obedecerá à seguinte dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

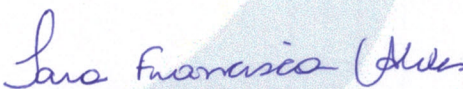
### **CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

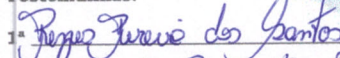
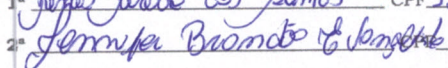
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 06 de julho de 2023.

  
**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CISPARÁ

  
**IARA FRANCISCA ALVES**  
LABORATÓRIO NOVA SERRANA LTDA-EPP  
CONTRATADA

### **Testemunhas:**

1ª  CPF 135.966.476-80  
2ª  CPF 142.047.346-85